



DECRETO Nº 5.312 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

09	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.20.122.0112.1049	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
Cód. Red:	1070	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (quinhentos mil reais)	
7000000000		R\$ 500.000,00
	TOTAL R\$ 500.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.08.244.0129.1194	OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	844	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e seis mil reais)	R\$ 36.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

13.002	SERVICOS PUBLICOS	
002.15.451.0116.1110	OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS- ESTADUAL	
Cód. Red:	1001	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)	R\$ 464.000,00
		TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

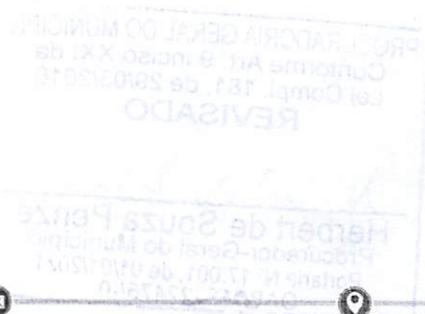
GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 224751-n